



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1685, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a ACASA – Associação da Criança e Adolescente de Santo Antônio do Sudoeste-PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito do Município de Capanema sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação da Criança e Adolescente de Santo Antônio do Sudoeste – ACASA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.748.408/0001-16, situada na Rua Duque de Caxias, 1409, centro, Santo Antônio do Sudoeste-PR, CEP 85.710-000.

Art. 2º O Convênio de que trata esta Lei tem por objeto a disponibilidade, mediante as cláusulas elencadas em Termo de Compromisso, para suportar as necessidades de Acolhimento Institucional que supervenientemente vier a ser demandado pelo Município de Capanema.

Art. 3º Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a repassar à Associação da Criança e Adolescente de Santo Antônio do Sudoeste – ACASA, o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para o exercício de 2019.

§1º O Município de Capanema pagará o valor descrito no caput, independentemente de houver quaisquer acolhimentos. Incluso, ainda, o superveniente acolhimento de 1 (uma) criança ou adolescente, por qualquer período.

§2º Caso ocorra mais acolhimentos simultâneos, o Município de Capanema arcará com um valor aditivo de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a título de diária, por acolhimento.

Art. 4º Para cobertura das despesas será utilizada a Dotação Orçamentária já prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019.

Art. 5º A Associação da Criança e Adolescente de Santo Antônio do Sudoeste – ACASA, utilizará os recursos conforme Plano de Trabalho a ser apresentado.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 22 dias de março de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal